



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos
EDITAL

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, faz público que, tendo-se realizado no dia 10 de janeiro de 2025, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

- 1.** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 27/2024, correspondente à sua reunião do dia 27 de dezembro de 2024.
- 2.** A Câmara tomou conhecimento da 32.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2024.
- 3.** A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de subscrição da Declaração de Parceria Estratégica 2025 com ABA - Banda de Alcobaça Associação de Artes onde foi declarado, para efeitos do contrato de Apoio Sustentado 2023-2026 em vigor entre a ABA e a Direção-Geral das Artes, manter-se como parceiro estratégico daquela entidade em 2025 e, por conseguinte:
 - i) Atribuir um apoio financeiro anual à ABA no montante de €80.000 (oitenta mil euros), para execução da atividade "Festival de Ópera de Óbidos", durante o período temporal do referido contrato, mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito.
 - ii) Prestar um apoio anual em espécie e logístico à referida atividade, no valor de €40.000 (quarenta mil euros), mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito.
- 4.** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adenda ao Protocolo de colaboração celebrado com a Associação Just a Chang, no âmbito do Plano de Intervenção do Programa Re-habitar executado entre 4 e 18 de agosto de 2024.
- 5.** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a liberação da caução relativa aos 1.º e 2.º anos de garantia, juntado a versão, que se veio a verificar, final do Auto de Recepção Provisória da Empreitada da Praça da Criatividade.
- 6.** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal com indicação de cidadãos para integrar a Mesa da Assembleia Geral da Óbidos Criativa, EM e informar o seu representante na entidade Óbidos Criativa, EM, de que os mesmos, trabalhadores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Óbidos, reúnem os requisitos de perfil e experiência profissional para serem nomeados Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Óbidos Criativa, EM, no mandato 2025-2027.
- 7.** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal relativa à definição do perfil, experiência profissional e competências de gestão adequadas às funções do Conselho de Administração da empresa municipal, Óbidos Criativa, EM e informar o seu representante na referida entidade, de que os cidadãos em causa continuam a reunir os requisitos de perfil, experiência profissional e competência de gestão para os cargos para o Mandato 2025/2027.

Mais deliberou que, atendendo ao facto de o Município ser o único acionista, que os assuntos a deliberar pela Assembleia Geral nos termos dos Estatutos e da legislação em vigor, sejam enviadas para prévia decisão da Câmara Municipal, em tempo útil de a representante do Município apresentar as instruções recebidas por este órgão executivo na Assembleia Geral da Óbidos Criativa, EM.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

8. A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para constituição de propriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico do processo 1268/24, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
9. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade da comunicação prévia do Processo n.º 8/14 CP-HAB, para construção de moradia e muro de vedação, conforme determina a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado na mesma, ficando dispensada a audiência de interessados, uma vez ter sido requerida uma licença especial para terminar as obras, entendendo-se que ao requerer a licença especial está a requerente a pronunciar-se, reconhecendo não terem sido as obras terminadas ao abrigo da comunicação prévia.
10. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade do licenciamento para ampliação de habitação colectiva, do Processo n.º 1046/21 LIC, conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, por não terem sido apresentados os documentos descritos no n.º 21 da Portaria 71-A/2024 de 27/02, dentro do prazo legal para o efeito e conceder audiência prévia ao interessado.

Aprovação em minuta – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estílo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/>.

Óbidos, 10 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel